

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PR *RETIFICADO*

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo público com provas, a fim de atender excepcional interesse público, por tempo indeterminado. O presente Processo Seletivo público com provas, destina-se as vagas e cadastro reserva nos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, conforme previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo público com provas, serão regidos por este Edital e executado pela Comissão Executora, a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Organizadora a sua supervisão e acompanhamento.
- 1.2. O Processo Seletivo público com provas, destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e formação do CR Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.
- 1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público.
- 1.4. O Processo Seletivo público com provas, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Balsa Nova, Estado do Paraná.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.
- 1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Balsa Nova, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.7. O salário para todas as vagas é aquele constante do quadro de vagas.
- 1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) ANEXO II CRONOGRAMA
- c) ANEXO III ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
- d) ANEXO IV FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- e) ANEXO V FICHA CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

1.9. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

EMPREGO PÚBLICO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Combate a Endemias	40	03+CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC
Agente Comunitário de Saúde – UBS ITAMBE - abrangência Comunidade Jardim Serrinha e Nova Serrinha	4.11	02+ CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde - UBS RENATO COLTRO-	40	02+CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por



abrangência da Comunidade de São Caetano, Ressaca, Vila dos Marques, Morro do Corvo, Vila Ramos, Santo Antônio.				Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, <u>residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.</u>
Agente Comunitário de Saúde – UBS ELIZABETH NASCIMENTO Centro, Campo de Dentro, Loteamento Bonassoli, Mirante do Iguaçu, Vila Maria, Bicudo e Amola Faca.	40	04+CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS LAURO BUBNIAK- abrangências das Comunidades do Rodeio Chapada, Moradias Purunã, Moradias Iguaçu, Rodeio Rio Verde, Rodeio Santo Antônio, Rodeiozinho	40	03+ CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS TANCREDO NEVES - abrangência das Comunidades Pessegueiros, Rincão, Baixo da Serra, Bugre, Mato Chiqueiro, Morro Grande, Mineiros, Rodeiozinho	40	CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA - abrangência das Comunidades São Luiz, Boqueirão, Tamanduá, Alto da Serra, Purunã,	40	CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo público com provas, ocorrer o surgimento de novas vagas

**O candidato no ato de nomeação deverá apresentar um comprovante de residência (água ou Luz), em nome próprio, dos pais ou cônjuge (que residam no mesmo endereço). Inexistindo estas opções, sendo imóvel alugado, apresentar uma declaração do locador ou contrato de aluguel vigente, acompanhado da documentação atestando que o locador é verdadeiramente o proprietário do imóvel, com uma cópia do comprovante de residência do mês de abertura do Edital, e outro atualizado, conforme a data de convocação. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica em que reside. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova se reserva a consultar em documentos públicos, formulários públicos, consulta em Unidade Básica de Saúde, o local de residência do candidato se assim achar necessário, visita *in loco*, bem como o candidato deverá preencher a declaração que reside no endereço apresentado no ato da convocação e admissão. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, desqualificação e

^{*} Mais adicional de Insalubridade de R\$ 303,60 correspondente a 20% do salário mínimo nacional e auxílio alimentação de R\$ 628,98.



desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 24,00

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site https://portal.imperioconcursos.com.br, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site https://portal.imperioconcursos.com.br e clicar na área destinada ao Processo Seletivo público com provas da Prefeitura do Município de Balsa Nova.
- b) Em seguida clicar em "Realizar inscrição", após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do https://portal.imperioconcursos.com.br e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site https://portal.imperioconcursos.com.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.
- 2.3.1. Condições para inscrição:
- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal n° 6.815/80 Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal n° 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
- 2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- 2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- 2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- 2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
- 2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.



2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

- 3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição (**somente para um cargo**) no período de **27 e 28 de agosto de 2025**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site https://portal.imperioconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **28 de agosto de 2025**.
- 3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- I estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad $\acute{\text{U}}$ nico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
- 3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **03 de setembro de 2025**, pelos sites https://portal.imperioconcursos.com.br e http://balsanova.pr.gov.br.
- 3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL, AFRO-DESCENDENTES e PCDs) nos sites https://portal.imperioconcursos.com.br e https://portal.imperioconcursos.com.br e https://balsanova.pr.gov.br, conforme Cronograma (Anexo II).
- 4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site https://portal.imperioconcursos.com.br, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
- 4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o candidato **não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site https://portal.imperioconcursos.com.br acessando a "Área do Candidato".
- 4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.
- 4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo PÚBLICO com provas, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site https://portal.imperioconcursos.com.br, acessando a "Área do Candidato".
- 4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- 4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
- 4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.
- 4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.



Secretaria Municipal de Saúde

- 5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo público com provas, o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo público com provas o candidato deverá manter o endereco, telefone e e-mail atualizado iunto a Prefeitura Municipal.
- 5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em
- 5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo público com provas não se realizar.
- 5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo público com provas. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a), através do site https://portal.imperioconcursos.com.br.
- 5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da crianca. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.11.2. A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo acompanhada por fiscal durante todo o período.
- 5.11.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, limitando a 60 (sessenta) minutos.

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Nos termos da Lei Municipal nº877/2015 às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo público com provas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei Federal nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14.
- 6.1.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
- 6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site https://portal.imperioconcursos.com.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:



Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
- 6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site https://portal.imperioconcursos.com.br, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6.2.
- 6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo público com provas, e não será fornecida cópia desse laudo.
- 6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
- 6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo público com provas será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação PCDs e a terceira de afrodescendente.
- 6.9. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo público com provas e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

CAPÍTULO VII - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 7.1. De acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 878/2015, às pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 10% do total das vagas existentes e das futuras.
- 7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo público com provas for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 7.1.4. Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.2. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site https://portal.imperioconcursos.com.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo II), o seguinte documento:
- I a autodeclaração (Anexo V), devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o



candidato será eliminado do Processo Seletivo público com provas e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 7.2.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de pessoa negra os candidatos que não encaminharem no ato da inscrição a respectiva autodeclaração prevista no inciso I do item 7.2. e os mesmos não poderão invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.
- 7.2.2. Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.2.3. Cumpre salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente.
- 7.2.4. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições conforme Cronograma (Anexo II), a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.
- 7.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo público com provas será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras, e a segunda somente a pontuação PCDs e a terceira de afrodescendente.
- 7.4. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo público com provas aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
- 7.5 Tendo em vista o número de vagas definidos neste edital e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 7.1, não será disponibilizado vaga para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias reservada a candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo público com provas serão publicados nos sites https://portal.imperioconcursos.com.br, https://balsanova.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo PÚBLICO com provas através dos meios de divulgação citados.
- 8.3. A lista geral do Processo Seletivo público com provas (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites https://portal.imperioconcursos.com.br-e-http://balsanova.pr.gov.br, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO IX - DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 9.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Balsa Nova para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista ou horário previstos, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 9.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:
- 9.2.1. Pela internet nos endereços https://balsanova.pr.gov.br.
- 9.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 9.2.
- 9.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- 9.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
- 9.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

<u>CAPÍTULO X - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</u>



Secretaria Municipal de Saúde

10.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

- 10.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 10.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos da prova escrita objetiva.
- 10.3. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 10.3.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.
- 10.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo público com provas.
- 10.5. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **28 de setembro de 2025**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **18 de setembro de 2025**.
- 10.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Balsa Nova, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, reserva-se também o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.
- 10.5.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
- 10.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
- 10.6.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
- 10.7. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
- 10.8. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:
- Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 10.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 10.8.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 10.8.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 10.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 10.8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.



Secretaria Municipal de Saúde

10.9. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item

10.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo público com provas. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

- 10.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo público com provas. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 10.13. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo público com provas.
- 10.14. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.15. Tendo em vista o contido no Art. 35 da Decreto Municipal nº 81/2015 o candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com a grade de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.
- 10.16. Tendo em vista ainda o contido no Art. 36 do citado Decreto, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.
- 10.17. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.
- 10.18. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 10.20. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 10.21. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 10.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 10.22.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.23. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.24. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 10.25. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 10.26. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.



Secretaria Municipal de Saúde

- 10.27. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 10.28. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo público com provas. o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido:
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
- 10.29. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.30. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
- 10.31. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Balsa Nova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo PÚBLICO com provas.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

- 12.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
- a) Recuso Contra o Edital;
- b) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral/PCD e Afrodescendente;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- 12.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 12.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.
- 12.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
- 12.3.1. Acessar o site https://portal.imperioconcursos.com.br;
- 12.3.2. Clicar sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS 01/2025** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR;
- 12.3.3. Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- 12.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.



Secretaria Municipal de Saúde

- 12.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da Comissão Executora (IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.), empresa designada para realização do Processo Seletivo público com provas.
- 12.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
- 12.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 12.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 12.6. Não serão aceitos recursos que:
- 12.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
- 12.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 12.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 12.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 12.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 12.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 12.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site https://portal.imperioconcursos.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- 12.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo PÚBLICO com provas.
- 12.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- 12.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- 12.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
- 12.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.
- 12.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIII - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 13.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Balsa Nova:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- h) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- l) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- m) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal,
- n) atender as demais exigências contidas neste Edital.



Secretaria Municipal de Saúde

- o) No caso de candidato aprovado para Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência da cidade de Balsa Nova, na área de abrangência da unidade de saúde, desde a data imediatamente anterior a da publicação deste edital de Processo Seletivo Público.
- 13.2. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.
- 13.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site http://balsanova.pr.gov.br, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 13.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XIV - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 14.1. Os documentos pessoais descritos abaixo devem ser apresentados de forma legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- a) Carteira de Identidade:
- b) CPF próprio;
- c) PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação TSE do Paraná (www.tse.jus.br)
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do conjunge;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos:
- i) Comprovante de residência nos termos especificados;
- j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII Federal;
- l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- n) Documento de comprovação de escolaridade;
- o) 02 fotos (3x4);
- p) Declaração de Bens (Gestão de Pessoal) ou
- q) Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90m (noventa) dias pela Comarca em que reside
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- 14.2 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida neste edital.
- 14.3 A Certidão de Conclusão de Curso e histórico escolar, quando apresentados, deverão conter:
- a) nome completo do curso;
- b) dados do aluno;
- c) identificação da Instituição com ou sem o emblema;
- d) entidade mantenedora;
- e) atos regulatórios (autorização e reconhecimento do curso); e
- f) data da conclusão.
- 14.4 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração.
- 14.5 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído mediante procuração escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do Outorgante e apresentação do documento original do Outorgado, no mesmo período da convocação.



- 15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo nos sites https://portal.imperioconcursos.com.br e https://portal.imperioconcursos.com.br e https://portal.imperioconcursos.com.br e
- 15.2. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo público com provas.
- 15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora em conjunto com a Instituição Organizadora IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo público com provas.
- 15.6. Caberá ao Prefeito do Município de Balsa Nova a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo público com provas.
- 15.7. O Processo Seletivo público com provas, destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo público com provas.
- 15.8 É facultado ao candidato solicitar deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a partir do primeiro dia útil, após a convocação para entrega de documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o termino do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.
- 15.9 Por ocasião da solicitação de deslocamento para final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados;
- 15.10 O requerimento deverá ser protocolado, acompanhado de fotocopia de RG e comprovante de endereço, presencialmente no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada a Av. Brasil, 665, Centro Balsa Nova/PR, das 8h30min as 11h30min e das 12h30min às 16h30min, ou através do site https://balsanova.pr.gov.br/site/
- 15.11. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Público, a qualquer tempo.
- 15.12 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico https://portal.imperioconcursos.com.br, em link específico.
- 15.13. O Foro da Comarca do Município de Campo Largo decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.imperioconcursos.com.br e https://www.balsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova/PR, 18 de agosto de 2025.

<u>Clever Aparecido Iavolski Poletto</u> Prefeito Municipal



ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS</u> Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Balsa Nova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses - quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil - quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; aonorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés,



infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).



ANEXO II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	EVENTOS			
19/08/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo público com provas.			
20 a 22/08/2025	Período de interposição de recursos contra o edital normativo			
27/08 a 10/09/2025	Período de Inscrições			
27 e 28/08/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição			
03/09/2025	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição			
10/09/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência e Afrodescendente			
11/09/2025	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário			
18/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições			
19 e 20/09/2025	Período para interposição de recursos das inscrições			
23/09/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)			
28/09/2025	Aplicação da Prova Escrita Objetiva			
29/09/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar			
30/09 e 01/10/2025	Recurso – Gabarito Preliminar			
08/10/2025	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar			
09 e 10/10/2025	Recurso – Resultado Preliminar			
14/10/2025	Resultado - Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do			
	Resultado Final			

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.
- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo público com provas serão objeto de publicação por Editais no site https://portal.imperioconcursos.com.br, req://balsanova.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp/. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Público, divulgados nos meios acima mencionados.



ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- * Realizar mapeamento de sua área;
- * Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- * Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;
- * Identificar área de risco;
- * Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-a e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- * Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica;
- * Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- * Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- * Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças;
- * Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do ambiente, entre outras;
- * Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
- * Realizar ações comuns a todos os profissionais da ESF, previstas na Lei nº 648 / GM / Março de 2.006.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Atribuições a serem desenvolvidas:

- * Orientar a população com relação aos médicos de evitar a proliferação de vetores;
- * Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em armadilhas e pontos estratégicos;
- * Realizar a eliminação de criadouros através de controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- * Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
- * Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados em cada situação;
- * Utilizar sempre uniforme e crachás como identificação;
- * Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- * Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos;
- * Marcar postes para identificar os quarteirões;
- * Realizar palestras;
- * Fazer leitura de larvas para identificar as espécies de mosquitos;
- * Digitar boletins para alimentação do SISFAD.



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS **Nº 01/2025** solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO RE	QUERENTE:			
NOME:				
CARGO				
PRETENDIDO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			CEP:	
CIDADE/UF:			TELEFONE:	
CPF:			RG:	
CTPS / SÉRIE			DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:				
NÚMERO DO NIS				
				_
	DECLARAÇÃO	O DE HIPOSSUF	ICIENCIA FINANCEIR	A
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo público com provas, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo público com provas, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. Balsa Nova, de de 2025.				
Assinatura Candidato				



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu,	e CPF nº			do RG ninscrito no cargo d
			nos e sob as penas da l	ei, para fins de inscriçã
no Processo Seletivo Públ negro(a), nos termos da pertencente à raça/etnia no	legislação em vigor, i	•	,	<i>y</i> . •
Declaro ainda que eliminado do Processo Sele contratação, após procedi prejuízo de outras sanções	tivo público com provas mento administrativo e	s, e, se houver sido		to à anulação da referid
		, de	de 2025.	

Assinatura do candidato.